

EM EXPEDIENTE DO DIA
20 de 09 de 16
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"

Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



PROJETO DE LEI Nº 1.045/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 (trinta) do mês de agosto.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância do Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA
EM ANEXO**

Atenciosamente,

TOVAR
TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epiácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhores e Senhoras Deputados,

A Esclerose Múltipla (EM) é definida como uma doença neurológica inflamatória, autoimune, crônica e progressiva do sistema nervoso central, que compromete principalmente as estruturas do cérebro, nervos ópticos e medula espinhal. É caracterizada pela destruição da bainha de mielina (desmielinização) que envolve as fibras nervosas do sistema nervoso central. Os sintomas da EM são, entre outros: deficiências sensitivas, dificuldades de coordenação, problemas de marcha e dificuldades nas funções corpóreas.

A esclerose múltipla não é uma doença comum. A doença não é contagiosa e o diagnóstico precoce atenua os seus efeitos, proporcionando uma maior qualidade de vida ao portador. Ela ocorre em diferentes momentos, em geral no adulto entre os 20 e 40 anos, através de acometimentos chamados surtos, que acarretam uma variedade de sinais e sintomas (paralisias, dormências, visão dupla, dor, convulsões, dificuldade para engolir e outros) que podem ser seguidos de períodos de remissões (melhoras).

O agravamento da doença pode deixar o paciente incapacitado de exercer suas funções normais. A doença começou a ser investigada com maior objetividade científica no início do século XX, através de grandes pesquisadores.

Segundo pesquisas feitas pela Federação Internacional da Esclerose Múltipla, para compor o Atlas da EM do ano de 2013, mostram que no Brasil 30 mil pessoas convivem com a doença. No mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde, 2,5 milhões de pessoas possuem a EM.

No Brasil foi instituído pela Lei Federal nº 11.303 de 11 de maio de 2006, o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla a ser comemorado no dia 30 de agosto.

Como forma de uma maior conscientização e atenção, o mês de agosto é considerado como Agosto Laranja, para que se realizem ações focadas a EM, repercutindo na sociedade o devido esclarecimento sobre a doença e a valorização necessária que os portadores desta deficiência devem ter. Pretendemos, com este Projeto de Lei, instituir na Paraíba o Dia Estadual da Esclerose Múltipla, conservando esta mesma data nacional, 30 de agosto, para que as atividades estaduais referentes à esclerose múltipla sejam alinhadas com os eventos nacionais.

Todo esforço e incentivo na busca de conhecimento sobre esta doença é válida para fortalecer a esperança da cura nos portadores da EM, assim como toda



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de "Epitácio Pessoa"
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima



divulgação direcionada a sociedade, com a intenção de contribuir para a conscientização dos cidadãos a respeito desta doença rara.

Ante o exposto, espero o acolhimento desta proposição pelos parlamentares que compõem esta Casa, e solicito dos meus nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de Setembro de 2016.


TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 1.043
Em 14/09 /2016
p/ Marcell
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 20/09 /2016
p/ Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2016.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2016

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em _____ / _____ / 2016.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2015

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2016

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Deputado Paulo Mendes
Em 04/10 /2016
Deputado Presidente
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2016
Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

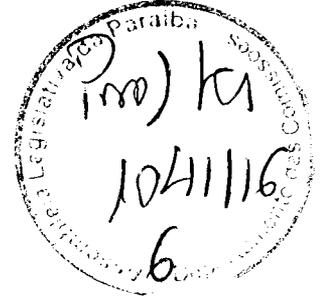
Aprovado em (_____) Turno
Em _____ / _____ / 2016.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 24 / 09 /2016.
Eliseu
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.041/2016.

Institui, no Calendário oficial de eventos do estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.

AUTOR: Dep. TOVAR CORREIA LIMA

RELATOR(A): Dep. BRANCO MENDES. Substituído na reunião pelo Dep. Janduhy Carneiro

P A R E C E R Nº 1057/2016

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer quanto a admissibilidade constitucional, jurídica e regimental, o **Projeto de Lei Nº 1.041/2016**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Tovar Correia Lima, o qual "**Institui, no Calendário oficial de eventos do estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.**"

A matéria legislativa em epígrafe, constou no expediente do dia 20 de setembro de 2016.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa sob apreço, tem como escopo **Instituir, no Calendário oficial de eventos do estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.**

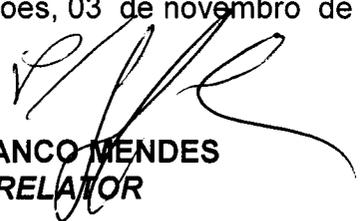
Em precisa análise do objeto da proposição, acosto-me a iniciativa do autor, o qual vislumbro uma justa maneira de chamar a atenção da população desse mal que assola tantas famílias, e que deve ser difundido para que existam mais pesquisas e maior prevenção contra esse mal.

Após as referidas considerações, as quais se faziam necessárias ao fundamento da proposição e do voto, entendo, seja a matéria procedente e justa, bem como, reconheço seja o Parlamentar estadual competente para desencadear o presente processo legislativo, o qual valorizo sua pretensão e acolho a matéria em sua íntegra, ante ao relevante interesse público que reveste a proposição em seu âmbito regional.

Diante de tais considerações, esta relatoria, após retido exame da matéria, à luz do artigo 52 da Constituição estadual, que autoriza o parlamento legislar sobre qualquer matéria de seu interesse e dentro do interesse público que a reveste, vota pela admissibilidade constitucional e juridicidade do **Projeto de Lei nº 1.041/2016.**

É como voto.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2016.


Dep. **BRANCO MENDES**
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei N° 1.041/2016.

É o parecer.

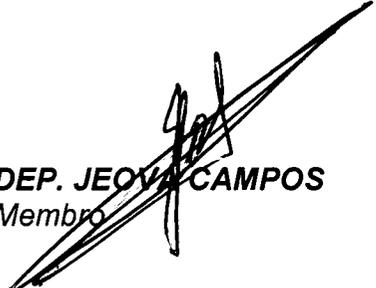
Sala das Comissões, 03 de novembro de 2016.


Dep. **ESTELA BEZERRA**
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 22/11/16

DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Membro


DEP. JEOVANI CAMPOS
Membro

DEP. GERVASIO MAIA
Membro


DEP. HERVAZIO BEZERRA
Membro


DEP. CAMILA TOSCANO.
Membro



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 1.041/2016 - DO DEPUTADO
TOVAR CORREIA LIMA**

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências.

Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por maioria, na sessão da Ordem do Dia de 24 de novembro de 2016.


Dep. Frei Anastácio
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 1041/2016
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

REDAÇÃO FINAL

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância do Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 470/2016

João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1041/2016, do Deputado Estadual Tovar Correia Lima, que “Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências”.

Atenciosamente,

ADRIANO GALDINO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 470/2016
PROJETO DE LEI Nº 1041/2016
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º A sociedade civil poderá promover debates e eventos, a fim de estimular o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância do Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla.

Art. 3º O Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epiácio Pessoa**”, João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 470/2016
PROJETO DE LEI Nº 1041/2016
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 06 / 12 / 2016
Nome: Kenneth Henrique Frazee

À Direção: 06 / 12 / 2016
Pelo Sr. Secretário: 28 / 12 / 2016
Lei Nº: 10.843, 23/12/16
Data: 24/12/2016



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA

FINALIZAÇÃO PROCESSUAL

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 1041/2016

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla e dá outras providências.

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 13 (treze) páginas, transformado em Lei nº 10.843 de 23/12/2016, publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo